



ID: F04D177D20774



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. –Colônia do Gurgueia – PI
Telefone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Lei Nº 404/2024

Colônia do Gurgueia 03 de setembro de 2024.

Autoriza a Concessão de Uso do Imóvel da Extinta Unidade Escolar Nossa Senhora de Fátima à Fundação Cultural e Educacional Padre Anchietta Colônia do Gurgueia-PI (FUNCEPA) para a implantação do MEMORIAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL de Colônia do Gurgueia – PI, **Silzo Bezerra da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso do imóvel desativado, anteriormente destinado à Unidade Escolar Nossa Senhora de Fátima, à Fundação Cultural e Educacional Padre Anchietta Colônia do Gurgueia-PI (FUNCEPA), para a implantação da sede e do Memorial de Colônia do Gurgueia.

Art. 2º A concessão de uso do imóvel será formalizada mediante contrato administrativo, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, condicionado à comprovação de regularidade da FUNCEPA.

Art. 3º A FUNCEPA deverá iniciar os trabalhos de reforma do imóvel no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato administrativo.

Art. 4º A concessão de uso será considerada desnecessária de licitação, tendo em vista o interesse público, conforme o disposto no Art. 30, Inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Caso a FUNCEPA não conclua a reforma e a instalação do Memorial de Colônia do Gurgueia no prazo de 1 (um) ano, a concessão de uso perderá seu objeto e o imóvel retornará ao patrimônio do Município.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. –Colônia do Gurgueia – PI
Telefone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Art. 6º A Concessão da Unidade Escolar Nossa Senhora de Fátima, à Fundação Cultural e Educacional Padre Anchietta – FUNCEPA, será por um período de 20 anos, podendo ser renovada se for de interesse de ambas as partes.

Art. 7º Caso a FUNCEPA venha a falência e, ou extinta o prédio público objeto da concessão passará a integrara ao patrimônio do Município de Colônia do Gurgueia.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Gurgueia- PI, em, 03 de setembro de 2024

SILZO BEZERRA DA
SILVA:85123382372
Assinado de forma digital por SILZO BEZERRA DA SILVA:85123382372
Dados: 2024.09.03 13:51:55 -03'00'

Silzo Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE SANÇÃO

O PREFEITO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI, no uso das atribuições que conforme previsão na Lei Orgânica do Município, Resolve Sancionar a Lei Municipal de Nº 404/2024, que *“Autoriza a Concessão de Uso do Imóvel da Extinta Unidade Escolar Nossa Senhora de Fátima à Fundação Cultural e Educacional Padre Anchietta Colônia do Gurgueia-PI (FUNCEPA) para a implantação do MEMORIAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA-PI.”* Aprovada por unanimidade em primeiro e segundo turno de votação pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Gurgueia - PI, em 03 de setembro de 2024.

SILZO BEZERRA DA
SILVA:85123382372
Assinado de forma digital por SILZO BEZERRA DA SILVA:85123382372
Dados: 2024.09.03 13:52:33 -03'00'

Silzo Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

ID: D86E8C2600324



EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024.FUNDAMENTO: ART. 74, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA BANDA ARREIO DE OURO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA 32ª FESTA DO VAQUEIRO NA LOCALIDADE DE ALIANÇA DO GURGUÉIA DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI. CONTRATO: 01.0409/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADO PEDRO IDELFONSO NERES-ME, CNPJ Nº 47.098.424/0001-02 VALOR: R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS) FONTE: 500 ASSINATURA:04/09/2024 VALIDADE: 31/12/2024.

ID: 5C120DE266834



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024/ PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

OBJETO: “CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI”.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

CONTRATADA: a empresa MARTINHO DA SILVA ALENCAR E CIA LTDA - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.025/0001-89, sediada na Avenida marechal Deodoro, s/n, Centro de Paulistana – PI, Endereço Eletrônico: supermercado_alencar@hotmail.com, Contato: 89 3487-1504 / 99464-1210, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **Martinho da Silva Alencar**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 25.775.307-2 SSP/SP e CPF nº 362.050.013-49, residente e domiciliado na Avenida marechal Deodoro, s/n, Centro de Paulistana – PI, CEP: 64.750-000.

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ e OUTROS, para o exercício de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 83.598,01 (oitenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e um centavo).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 26/08/2024 até 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 034/2023.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTÔNIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
PREGOIEIRO

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI
CEP: 64.753-000 – Fone: (89)3497-0005